

**PORTARIA Nº 6925 /2021- ADEPARÁ,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o protocolo 2021/1232208;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial de nº 048/2013, emitido pela SEAD.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01/11/2021 o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, correspondente a 10%, o servidor MARCOS CARVALHO ARAGÃO, matrícula 572231421, Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, lotado no SIE 010 - Altamira.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU

Protocolo: 730550

**PORTARIA Nº 7026 /2021- ADEPARÁ,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o protocolo 2021/1081383;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial de nº 063/2010, emitido pela SEAD.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01/10/2021 o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, correspondente a 10%, o servidor FABIANA DE FREITAS FLORES, matrícula 6045635/2, Auxiliar de Campo, lotado na ULSA de Tucumã.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor geral

Protocolo: 730531

**PORTARIA Nº 6923 /2021- ADEPARÁ,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o protocolo 2021/1109332;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial de nº 055/2014, emitido pela SEAD.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 04/10/2021 o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, correspondente a 10%, o servidor SERGIO ATAIDE DOS SANTOS, matrícula 5960831, A Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), lotado na ULSA de BOM JESUS DO TOCANTINS.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 730418

PORTARIA Nº 7481/2021, ADEPARÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Dispõe sobre o trânsito a cultura do cacauzeiro e do cupuaçuzeiro no estado do Pará, e da outras providências correlatas.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os Arts. 1º e 2º, Inciso I da LEI Nº 6.482, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002, e art. 50 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 0392, de 11 de setembro de 2003, a Portaria do MAPA n.º 131, de 27 de junho de 2019, e ainda a Instrução Normativa do MAPA n.º 112, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ é uma Autarquia em regime especial, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, e tem o dever legal de evitar a introdução, estabelecimento e disseminação de pragas dos vegetais no território paraense. - Sendo o estado do Pará o maior produtor nacional de amêndoas de cacau, e que a produção de cacau é uma das principais atividades econômica em mais de 30 municípios do Pará, gerando emprego, renda e divisas para o Estado;

CONSIDERANDO a detecção de foco da praga *Moniliophthora roreri*, conhecida como Monilíase do Cacauzeiro, em área residencial urbana no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a monilíase do cacauzeiro é uma das doenças fúngicas mais devastadoras para a cultura do cacau, com ataque direto nos frutos, alto potencial de dispersão, causando perdas de até 100% na produção e provocando graves prejuízos, com reflexos econômicos, sociais e ambientais;

CONSIDERANDO que disseminação do patógeno para outras UFs ainda indenidas pode ocorrer principalmente pelo trânsito de pessoas, de material vegetal;

CONSIDERANDO que a ADEPARÁ vem executando ações de prevenção e vigilância Fitossanitária à Monilíase do Cacauzeiro desde 2008.

RESOLVE:

Art.1º Proibir a entrada, o trânsito e o comércio de materiais vegetais (frutos, sementes, mudas, hastes) das espécies dos gêneros *Theobroma* e *Herrania* e outras plantas hospedeiras de *Moniliophthora roreri* provenientes de Estados com ocorrência da praga.

PARÁGRAFO ÚNICO: A proibição disposta no caput do artigo se aplicará a todos os artigos regulamentados capazes de veicular a praga, exceto para máquinas agrícolas que estão sujeitas as exigências da Portaria ADEPARÁ Nº 4370/2021 de 03 de agosto de 2021.

Art.2º Para trânsito intermunicipal e/ou interestadual de sementes, mudas, frutos ou quaisquer partes propagativas de espécies vegetais hospedeiras da *Moniliophthora roreri*, o transportador deve comprovar a origem através de nota fiscal e termo de conformidade, de acordo com a Lei 10.711, de 05.10.2003 e Decreto 10.586, de 18.12.2020.

Art.3º - Amêndoas de cacau fermentadas e secas, provenientes de áreas de ocorrência *Moniliophthora roreri*, poderão adentrar no território Paraense desde que classificadas, como Tipo 1 ou Tipo 2 e acondicionadas em sacaria nova, conforme Art. 12, Parágrafo 3º, da Instrução Normativa (MAPA) 112 de 11 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partidas de amêndoas de cacau deverão estar acompanhadas do certificado de classificação do produto e da nota fiscal da sacaria.

Art.4º - O descumprimento das disposições estabelecidas nesta portaria sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual nº 6.478, de 13 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 392, de 11 de setembro de 2003, poderá culminar com a apreensão, destruição das cargas por meio de incineração e multa.

Art.5º - A fiscalização para o cumprimento dos termos desta Portaria ficará a cargo da ADEPARÁ.

Art.6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - DIRETOR GERAL - ADEPARÁ

Protocolo: 730362

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA 7142/2021, PUBLICADA NO
DIA 05/11/2021.**

Onde se lê: Realizar visita administrativa no escritório de Viseu.

Leia-se: Realizar visita administrativa em escritórios e ULSAs da gerência regional de Capanema.

Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 730270

CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/616523
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021**

Objeto: Contratação de músico regente para o Coral da ADEPARÁ

Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Data da Assinatura: 18/11/2021

Vigência: 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura

Contratado: ELIL DOS ANJOS RODRIGUES, CPF nº 655.230.832-91

Ordenador: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 730352

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/596885
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2021**

Objeto: Integração de esforços, visando desenvolvimento de atividades de interesse de ambas Instituições, objetivando a valorização da produção agropecuária paraense.

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 18/11/2021

Partes: ADEPARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA

Ordenador: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 730367

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 7479/2021: BENEFICIÁRIO: URBANO REPOLHO FILHO; Matrícula: 8400829; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objeto: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerência Regional de Oriximiná. Elemento de Despesa / Valor: 339030/ R\$ 1.500,00; Prazo de Aplicação (em dia): 30; Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 730201

DIÁRIA

Portaria: 7462/2021 Objetivo: Realizar fiscalização em torno do evento 30º LEILÃO COOPEMAR no município de Novo Repartimento (Maracá). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 5869552/FLAVIO SILVA DE FIGUEIREDO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 20/11/2021 a 22/11/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 730064

Portaria: 7464/2021 Objetivo: Reunião no DDIA, GEDV, GMST e recebimento de materiais almoxarifado central. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5861667/JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS (GERENTE REGIONAL) / 3,5 DIÁRIAS / 23/11/2021 a 26/11/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 730070